



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEEII Nº 356/89

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o Instituto Vocacional e Assistencial Santa Cruz.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Associação do Instituto Vocacional e Assistencial Santa Cruz de Capanema, com a importância de até NCz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos).

§ 1º - Todo equipamento adquirido pelo Instituto Vocacional e Assistencial Santa Cruz, com a subvenção citada no aludido projeto, farão parte do patrimônio da Prefeitura Municipal e no caso de encerramento da Escola Profissionalizante o referido equipamento deverá ser entregue à Prefeitura Municipal em perfeitas condições de uso.

§ 2º - A aquisição de material de consumo e dos equipamentos estarão sujeitos a uma prestação de contas em até 30 dias após a aquisição dos mesmos.

Art. 2º - Para cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Vigente, um Crédito Especial, até o valor de NCz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos), de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, na dotação orçamentária abaixo especificada:

- 0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CULTURA E ESPORTES
- 0500501 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 3230 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
- 3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
- 3231-1 - ASSOCIAÇÃO DO INST.VOC.E ASSIST.STA.CRUZ NCz\$ 6.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo 2º desta Lei, decorrerão do cancelamento parcial da seguinte dotação:

- 0580 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 0501 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

4100 - INVESTIMENTOS

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES

NCz\$ 6.000,00

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mes de setembro de 1989.

~~Egon Paulo Grams~~
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


José Luiz Sari

Secretário de Finanças